



LEI ORDINÁRIA Nº. 2178/2010

“Transforma os Núcleos de Educação Infantil vinculados ao Centro Municipal de Educação Pólo Andréa Pace de Oliveira e altera o art. 3º da Lei nº 2.040/2007”

FAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN, Prefeito do Município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam transformados os Núcleos de Educação Infantil vinculados ao Centro Municipal de Educação Pólo Andréa Pace de Oliveira em:

- I.** Centro Municipal de Educação Infantil Bezerra de Menezes
- II.** Centro Municipal de Educação Infantil Dona Mafalda
- III.** Centro Municipal de Educação Infantil Emilia Alves Nogueira
- IV.** Centro Municipal de Educação Infantil Leonor Garcia
- V.** Centro Municipal de Educação Infantil Polo Valdir Cathcart Ferreira

Art. 2º O art.3º da Lei nº 2.040/2007, passa a vigor de acordo com a tabela abaixo:

Escola Municipal	Núcleo(s) Escolare(s) Vinculado(s)
Centro Municipal de Educação Infantil Andréa Pace de Oliveira	Sem Núcleo Vinculado
Centro Municipal de Educação Infantil Bezerra de Menezes	Sem Núcleo Vinculado
Centro Municipal de Educação Infantil Dona Mafalda	Sem Núcleo Vinculado
Centro Municipal de Educação Infantil Emilia Alves Nogueira	Sem Núcleo Vinculado
Centro Municipal de Educação Infantil Leonor Garcia	Sem Núcleo Vinculado
Centro Municipal de Educação Infantil Pólo Valdir Cathcart Ferreira	Núcleo Escolar Infantil Edmir da Silva Azambuja
Centro Municipal em Alfabetização Rotary Club	Sem Núcleo Vinculado
CAIC – Centro de Atendimento Integral à Criança e ao Adolescente Antonio Pace	Sem Núcleo Vinculado
Escola Municipal Erso Gomes	Sem Núcleo Vinculado
Escola Municipal Ada Moreira Barros Distrito de Ciplândia	Sem Núcleo Vinculado
Escola Municipal Antonio Santos Ribeiro - Distrito de Piraputanga	Sem Núcleo Vinculado
Escola Municipal Franklin Cassiano - Distrito de Camisão	Sem Núcleo Vinculado
Escola Municipal Marisa Rosa Nogueira Scaff	Sem Núcleo Vinculado



Estado de Mato Grosso do Sul
Município de Aquidauana
Procuradoria Geral do Município

Escola Municipal	Núcleo(s) Escolare(s) Vinculado(s)
Escola Municipal Visconde de Taunay - Distrito de Taunay	Sem Núcleo Vinculado
Escola Municipal Indígena Francisco Farias - Aldeia Água Branca - Distrito de Taunay	Sem Núcleo Vinculado
Escola Municipal Indígena Polo Feliciano Pio - Aldeia Ipegue - Distrito de Taunay	Núcleo Escolar Indígena Colônia Nova - Aldeia Colônia Nova - Distrito de Taunay
Escola Municipal Indígena Polo General Rondon Aldeia Bananal - Distrito de Taunay	Núcleo Escolar Indígena Imbirussu - Aldeia Imbirussu - Distrito de Taunay
Escola Municipal Indígena Polo Lutuma Dias - Aldeia Limão Verde	Núcleo Escolar Indígena Córrego Seco - Aldeia Córrego Seco
Escola Municipal Indígena Polo Marcolino Lili Aldeia Lagoinha - Distrito de Taunay	Núcleo Escolar Indígena Paulino Morais Fonseca - Aldeia Morrinho - Distrito de Taunay
Escola Municipal Polo Pantaneira	Núcleo Escolar Cyriaco da Costa Rondon - Fazenda Tupaceretã
	Núcleo Escolar Escolinha da Alegria - Fazenda Primavera
	Núcleo Escolar Joaquim Alves Ribeiro - Fazenda Taboco
	Núcleo Escolar Querência - Fazenda Querência
	Núcleo Escolar Santana - Fazenda Santana
	Núcleo Escolar Vale do Rio Negro - Fazenda Campo Novo

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS, 05 DE NOVEMBRO DE 2010.

Fauzi Muhamad Abdul Hamid Suleiman
FAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN
Prefeito Municipal

Luza Eliete Flores Louveira da Cunha
LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA
Gerente Municipal de Educação